



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 37.465.317/0001-05 - Fone: (65) 568-7156 - Av. Mauro Pires Gomes, S/N

LEI MUNICIPAL Nº 633/2003

DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO, O REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO, FALZ SAGER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito de execução orçamentária para o presente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 30 DE SETEMBRO DE 2003.

HÉLIO JOSÉ DO CARMO FALZ SAGER
PREFEITO MUNICIPAL

*Hélio José do Carmo
Fals Sager, Prefeito de
São José do Xingu*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE SETEMBRO DE 2003.

EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

ALCALDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MURAL

ALCALDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MURAL

"O FUTURO COMEÇA AGORA"